



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

REPUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 2508 DE 26/10/2016, PAGINA 1A

PORTARIA Nº 13/2016

SÚMULA: Revoga a pedido dos Servidores Efetivos percentual de gratificações na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Pr e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam revogadas a pedido dos servidores efetivos percentual de gratificações por tempo integral e dedicação exclusiva da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

SERVIDORES	GRATIFICAÇÕES REVOGADAS
Gilmar Zocche	10%
Andressa Silva da Silva	10%
Marcos Kapassi	10%
Graziela Dario Dilger	10%
Nelson Niedzwiedzki	10%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de outubro de 2016.

ATENCIOSAMENTE

DARCI MASSUQUETO
Presidente do Poder Legislativo Municipal